



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 502/2022, de 29 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2808/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL

05.001.20.606.5.2008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$100.000,00

0001.0000

RECURSO LIVRE

100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$100.000,00

0001.0000

RECURSO LIVRE

100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL